



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 613*

REGISTRO DE PREÇOS (VENCEDORES DO PROCESSO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.2

Processo Administrativo Nº 2021.05.11.2

Tipo: AQUISIÇÃO

PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

Data de Publicação: 18/05/2021 08:31:34

TOTAL DO PROCESSO: 3.632.839,61

CARLOS G A DANTAS 30.958.204/0001-09 2.459.388,62

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 084 2.459.388,62 **Total: 2.459.388,62**

Item: 1 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, conforforme exigência legal.

Quantidade: 14.580 **Valor Unit.: 26,99** Total Item: 393.514,20

Item: 2 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.

Quantidade: 18.500 **Valor Unit.: 28,39** Total Item: 525.215,00

Item: 3 Unidade: KG Marca: FORTBOI Modelo: FORTBOI

Descrição: CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.

Quantidade: 5.390 **Valor Unit.: 16,65** Total Item: 89.743,50

Item: 4 Unidade: KG Marca: JAGUAR Modelo: JAGUAR

Descrição: CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.

Quantidade: 14.250 **Valor Unit.: 7,32** Total Item: 104.310,00

Item: 5 Unidade: KG Marca: BONASA Modelo: BONASA

Descrição: CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.

Quantidade: 12.360 **Valor Unit.: 7,89** Total Item: 97.520,40

Item: 6 Unidade: KG Marca: FRIFORTE Modelo: FRIFORTE

Descrição: Carne Suína (Bisteca)

Quantidade: 10.360 **Valor Unit.: 11,39** Total Item: 118.000,40

Item: 7 Unidade: KG Marca: OURO DO SUL Modelo: OURO DO SUL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.

Quantidade: 664 **Valor Unit.: 23,10** Total Item: 15.338,40

Item: 8 Unidade: KG Marca: OURO DO SUL Modelo: OURO DO SUL

Descrição: CARNE SUÍNA (LOMBO), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.

Quantidade: 564 **Valor Unit.: 16,90** Total Item: 9.531,60

Item: 9 Unidade: KG Marca: OURO DO SUL Modelo: OURO DO SUL

Descrição: CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 584 **Valor Unit.: 8,34** Total Item: 4.870,56

Item: 10 Unidade: KG Marca: OURO DO SUL Modelo: OURO DO SUL

Descrição: CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 584 **Valor Unit.: 3,99** Total Item: 2.330,16

Item: 11 Unidade: KG Marca: OURO DO SUL Modelo: OURO DO SUL

Descrição: Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 480 **Valor Unit.: 5,49** Total Item: 2.635,20

Item: 12 Unidade: KG Marca: FORTBOI Modelo: FORTBOI

Descrição: LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 2.102 **Valor Unit.: 25,90** Total Item: 54.441,80

Item: 13 Unidade: KG Marca: REGINA Modelo: REGINA

Descrição: LINGUIÇA DE FRANGO, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 11.390 **Valor Unit.: 22,86** Total Item: 260.375,40

Item: 14 Unidade: KG Marca: FS ROCHA Modelo: FS ROCHA

Descrição: PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalado a vácuo, congelado. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primaria: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.

Quantidade: 11.600 **Valor Unit.: 34,98** Total Item: 405.768,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: FS ROCHA Modelo: FS ROCHA

Descrição: PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.

Quantidade: 11.600 **Valor Unit.: 28,90** Total Item: 335.240,00

Item: 16 Unidade: KG Marca: SERVE BEM Modelo: SERVE BEM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.

Quantidade: 700 **Valor Unit.: 30,03** Total Item: 21.021,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: MASTERBOI Modelo: MASTERBOI

Descrição: CARNE, BOVINA, FÍGADO, INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%. QUILOGRAMA.

Quantidade: 1.700 **Valor Unit.: 11,49** Total Item: 19.533,00

PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME **32.434.478/0001-16** **356.767,20**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 089 356.767,20 **Total: 356.767,20**

Item: 1 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.

Quantidade: 7.360 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 14.720,00

Item: 2 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprias para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.

Quantidade: 3.250 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 19.500,00

Item: 3 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 14.400 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 39.600,00

Item: 4 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 8.360 **Valor Unit.: 2,55** Total Item: 21.318,00

Item: 5 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.

Quantidade: 7.776 **Valor Unit.: 4,25** Total Item: 33.048,00

Item: 6 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 5.600 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 19.600,00

Item: 7 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o

Quantidade: 5.406 **Valor Unit.: 3,75** Total Item: 20.272,50

Item: 8 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 4.530 **Valor Unit.: 2,69** Total Item: 12.185,70

Item: 9 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 664 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 3.320,00

Item: 10 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 664 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 3.320,00

Item: 11 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 3.630 **Valor Unit.: 3,00** Total Item: 10.890,00

Item: 12 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 836 **Valor Unit.: 6,00** Total Item: 5.016,00

Item: 13 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: LARANJA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 5.280 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 13.200,00

Item: 14 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 1.480 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 2.960,00

Item: 15 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MACAXEIRA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 9.600 **Valor Unit.: 2,75** Total Item: 26.400,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: CEASA Modelo:

Descrição: MAMÃO – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg

Quantidade: 5.400 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 10.800,00

Item: 17 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 5.060 **Valor Unit.: 2,00** Total Item: 10.120,00

Item: 18 Unidade: UND Marca: CEASA Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: MELANCIA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 5.890 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 23.560,00

Item: 19 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 2.760 **Valor Unit.: 2,50** Total Item: 6.900,00

Item: 20 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: PIMENTÃO VERDE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 1.800 **Valor Unit.: 3,65** Total Item: 6.570,00

Item: 21 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 2,99** Total Item: 14.352,00

Item: 22 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.

Quantidade: 4.800 **Valor Unit.: 4,00** Total Item: 19.200,00

Item: 23 Unidade: KG Marca: CEASA Modelo:

Descrição: TOMATE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.

Quantidade: 5.690 **Valor Unit.: 3,50** Total Item: 19.915,00

YBP COMERCIAL LTDA - ME **26.970.227/0001-53** **688.377,79**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 007 365.612,41 **Total: 365.612,41**

Item: 1 Unidade: KG Marca: maggi Modelo:

Descrição: AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaína, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg

Quantidade: 849 **Valor Unit.: 11,49** Total Item: 9.755,01

Item: 2 Unidade: UND Marca: apti Modelo:

Descrição: AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 1.440 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 7.200,00

Item: 3 Unidade: KG Marca: arisco Modelo:

Descrição: CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Caixa com 1kg

Quantidade: 500 **Valor Unit.: 7,00** Total Item: 3.500,00

Item: 4 Unidade: KG Marca: arisco Modelo:

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Descrição: CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.

Quantidade: 500 Valor Unit.: 10,00 Total Item: 5.000,00

Item: 5 Unidade: KG Marca: panelaço Modelo:

Descrição: COLORIFICO – embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.

Quantidade: 1.350 Valor Unit.: 5,38 Total Item: 7.263,00

Item: 6 Unidade: KG Marca: italcac Modelo:

Descrição: CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.

Quantidade: 2.840 Valor Unit.: 11,50 Total Item: 32.660,00

Item: 7 Unidade: UND Marca: caseiro Modelo:

Descrição: DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.

Quantidade: 3.456 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 24.192,00

Item: 8 Unidade: KG Marca: quero Modelo:

Descrição: ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).

Quantidade: 878 Valor Unit.: 18,00 Total Item: 15.804,00

Item: 9 Unidade: KG Marca: quero Modelo:

Descrição: EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.

Quantidade: 1.960 Valor Unit.: 7,00 Total Item: 13.720,00

Item: 10 Unidade: KG Marca: são mateus Modelo:

Descrição: FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.

Quantidade: 306 Valor Unit.: 20,00 Total Item: 6.120,00

Item: 11 Unidade: UND Marca: menina Modelo:

Descrição: LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: ácido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.

Quantidade: 2.040 Valor Unit.: 6,50 Total Item: 13.260,00

Item: 12 Unidade: L Marca: jaguaribe Modelo:

Descrição: LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.

Quantidade: 6.310 Valor Unit.: 3,05 Total Item: 19.245,50

Item: 13 Unidade: UND Marca: quero Modelo:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Descrição: MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.

Quantidade: 325 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 1.625,00

Item: 14 Unidade: UND Marca: puro sabor Modelo:

Descrição: MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico, antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.

Quantidade: 1.100 **Valor Unit.: 6,25** Total Item: 6.875,00

Item: 15 Unidade: UND Marca: quero Modelo:

Descrição: MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)

Quantidade: 1.210 **Valor Unit.: 12,00** Total Item: 14.520,00

Item: 16 Unidade: UND Marca: sakura Modelo:

Descrição: MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L

Quantidade: 870 **Valor Unit.: 30,00** Total Item: 26.100,00

Item: 17 Unidade: UND Marca: soya Modelo:

Descrição: ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.

Quantidade: 6.900 **Valor Unit.: 7,38** Total Item: 50.922,00

Item: 18 Unidade: KG Marca: são mateus Modelo:

Descrição: Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG

Quantidade: 320 **Valor Unit.: 10,00** Total Item: 3.200,00

Item: 19 Unidade: KG Marca: nobre Modelo:

Descrição: PURO ALHO – Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.

Quantidade: 2.000 **Valor Unit.: 25,88** Total Item: 51.760,00

Item: 20 Unidade: KG Marca: promix Modelo:

Descrição: REFRESCO EM PÓ: preparado artificial sólido para refresco. Sabores variados: maracujá, laranja, laranja com mamão, uva, tangerina, goiba, abacaxi, abacaxi com hortelã, guaraná, acerola, acerola com laranja, cajá.

Composição: maltodextrina, polpa desidratada (1%), acidulante ácido cítrico, aromatizantes idênticos ao natural e aroma artificial, espessante, edulcorante artificial, açúcar, etc. Registro certificado pelo mapa. Data da fabricação, lote e validade expressa na embalagem. Embalagem de 1kg.

Quantidade: 8.640 **Valor Unit.: 5,00** Total Item: 43.200,00

Item: 21 Unidade: KG Marca: master Modelo:

Descrição: SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75.697/75 – MS.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE**

Quantidade: 2.000	Valor Unit.: 0,90			Total Item: 1.800,00
Item: 22	Unidade: KG	Marca: nobre	Modelo:	
Descrição: TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.				
Quantidade: 540	Valor Unit.: 7,73			Total Item: 4.174,20
Item: 23	Unidade: KG	Marca: caseiro	Modelo:	
Descrição: UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.				
Quantidade: 210	Valor Unit.: 13,67			Total Item: 2.870,70
Item: 24	Unidade: L	Marca: imperial	Modelo:	
Descrição: VINAGRE DE ÁLCOOL – Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.				
Quantidade: 470	Valor Unit.: 1,80			Total Item: 846,00
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 047	322.765,38	Total: 322.765,38
Item: 1	Unidade: KG	Marca: bem alvim	Modelo:	
Descrição: AÇUCAR – Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura.				
Quantidade: 5.800	Valor Unit.: 2,82			Total Item: 16.356,00
Item: 2	Unidade: KG	Marca: leticia	Modelo:	
Descrição: ARROZ BRANCO– embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.				
Quantidade: 16.100	Valor Unit.: 4,90			Total Item: 78.890,00
Item: 3	Unidade: KG	Marca: leticia	Modelo:	
Descrição: ARROZ PARBOILIZADO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.				
Quantidade: 11.000	Valor Unit.: 4,99			Total Item: 54.890,00
Item: 4	Unidade: UND	Marca: mais sabor	Modelo:	
Descrição: CAFÉ – Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.				
Quantidade: 216	Valor Unit.: 3,85			Total Item: 831,60
Item: 5	Unidade: KG	Marca: coma bem	Modelo:	
Descrição: FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.				
Quantidade: 4.900	Valor Unit.: 3,25			Total Item: 15.925,00

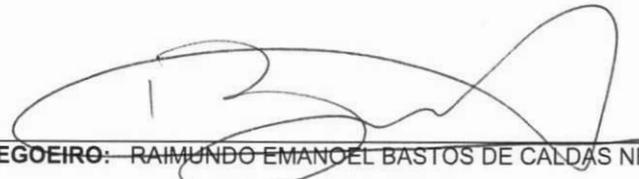
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Item: 6	Unidade: KG	Marca: yoki	Modelo:
Descrição: FARINHA DE ROSCA.			
Quantidade: 910	Valor Unit.: 4,89	Total Item: 4.449,90	
Item: 7	Unidade: KG	Marca: dona maria	Modelo:
Descrição: FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.			
Quantidade: 1.360	Valor Unit.: 2,66	Total Item: 3.617,60	
Item: 8	Unidade: KG	Marca: leticia	Modelo:
Descrição: Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e são, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.			
Quantidade: 9.570	Valor Unit.: 6,49	Total Item: 62.109,30	
Item: 9	Unidade: KG	Marca: leticia	Modelo:
Descrição: FEIJÃO DE CORDA –, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 9.288	Valor Unit.: 4,99	Total Item: 46.347,12	
Item: 10	Unidade: KG	Marca: leticia	Modelo:
Descrição: FEIJÃO PRETO – tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.			
Quantidade: 2.592	Valor Unit.: 6,58	Total Item: 17.055,36	
Item: 11	Unidade: UND	Marca: rainha	Modelo:
Descrição: FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g. Produto a base de flocos de milho. Flocos tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.			
Quantidade: 6.150	Valor Unit.: 1,45	Total Item: 8.917,50	
Item: 12	Unidade: UND	Marca: m dias branco	Modelo:
Descrição: MACARRÃO ESPAGUETE– Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.			
Quantidade: 6.400	Valor Unit.: 2,09	Total Item: 13.376,00	
GERADO MACHADO DA SILVA -ME		32.147.256/0001-12	3.890,00
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 026	Total: 3.890,00
Item: 1	Unidade: BDJ	Marca: são José	Modelo:
Descrição: OVO – de galinha , íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometeram o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND			

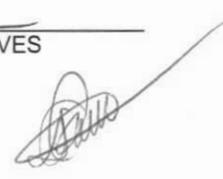
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - CE
JUAZEIRO DO NORTE-CE

Quantidade: 389	Valor Unit.: 10,00	Total Item: 3.890,00		
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI	03.230.195/0001-54	124.416,00		
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 046	124.416,00	Total: 124.416,00
Item: 1	Unidade: CX	Marca: Quentissima	Modelo: Quentissima	
Descrição: QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID				
Quantidade: 4.320	Valor Unit.: 28,80	Total Item: 124.416,00		

AUTORIDADE: GLÉDSON LIMA BEZERRA



PREGOEIRO: RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Folha N° 6247

COMPROVANTES DE PUBLICAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

AVISOS E EDITAIS

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.02.1 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR P:- MULTI SOLUÇÕES, PROJETOS E SERVIÇOS LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18 de junho de 2021 às 09:00 horas, resultou FRACASSADO para os Lotes 01, 02, 07, 08, 09 e 10, em virtude da inabilitação/desclassificação dos licitantes participantes. Por sua vez, os Lotes 03, 04, 05, 06 e 11 restaram DESERTOS. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.05.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.05.11.2, sendo o seguinte: LICITANTES VENCEDORES - CARLOS G A DANTAS, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); YBP COMERCIAL LTDA, vencedora junto aos lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 688.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos); GERALDO MACHADO DA SILVA, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) e CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI, vencedora junto ao lote 06 com proposta final no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico nº 2021.06.09.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.09.1 sendo o seguinte: LICITANTE VENCEDOR - SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDAri., vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 16.582,35 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos) e FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, vencedora

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.29.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinados a atenderem as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no instrumento convocatório, com abertura marcada para o dia 13 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de junho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.10.3

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.06.10.3 sendo o seguinte: licitantes vencedores - Premier Comércio e Serviços EIRELI, vencedora junto aos lotes 01 e 02 com proposta final no valor global de R\$ 590.854,50 (quinhentos e noventa mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos); Silvano Diego de Albuquerque Ferreira e Cia LTDA, vencedora junto ao lote 03 com proposta final no valor global de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais) e Assum Preto Produções Culturais e Comércio de Materiais para Uso Médico EIRELI, vencedora junto ao lote 04 com proposta final no valor global de R\$ 216.880,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 29 de junho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.11.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão nº 2021.05.11.2, sendo o seguinte: licitantes vencedores - Carlos G A Dantas, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); Pedro Renato Aguiar de Melo ME, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); YBP Comercial LTDA, vencedora junto aos lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 688.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos); Geraldo Machado da Silva, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) e Centro Sul Distribuidora EIRELI, vencedora junto ao lote 06 com proposta final no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.05.31.2

O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão nº 2021.05.31.2, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18 de junho de 2021 às 09:00 horas, resultou fracassado para os Lotes 01, 02, 07, 08, 09 e 10, em virtude da inabilitação/desclassificação dos licitantes participantes. Por sua vez, os Lotes 03, 04, 05, 06 e 11 restaram desertos. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010.

Juazeiro do Norte-CE, 28 de junho de 2021
RAIMUNDO EMANOEL BASTOS DE CALDAS NEVES

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACANAÚ

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 10.007/2021-TP

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Maracanaú-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que no dia 21 de julho de 2021, às 09:00 (nove) horas, na sua sala de sessões, localizada à Avenida Ilhéus, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-Ceará, estará realizando a Tomada de Preços Nº 10.007/2021 - TP, cujo o objeto é a contratação de empresa de consultoria para elaboração do plano municipal de resíduos sólidos e drenagem urbana do Município de Maracanaú, tudo conforme especificações contidas nos Anexos ao Edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, localizada à Avenida Ilhéus nº 150, Conjunto Jereissati I, Maracanaú-CE, no horário de 8:00h às 14:00h. Maiores informações pelo telefone: 085 - 3521.5168.

Maracanaú- CE, 29 de junho de 2021.
ANDERSON GAZETTA DE SOUSA
Presidente da Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE

AVISO DE ALTERAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.005/2021-PERP

O Pregoeiro Oficial da Comissão Central de Licitação e Pregões da Prefeitura de Maranguape torna público, para conhecimento de todos os interessados que o Edital do processo licitatório modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09.005/2021 - PERP, cujo objeto é o registro de preços visando à aquisição de gases medicinais comprimidos destinados ao Hospital Municipal Dr. Argeu Gurgel Braga Herbster e da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Dr. Alfredo Marques do Município de Maranguape/CE, conforme Termo de Referência, foi ALTERADO, conforme Edital nº 09.005/2021-PERP-ALTERADO

1. Assim, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido para recebimento das propostas e dos documentos de habilitação, no endereço eletrônico <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br>, com início do cadastramento no dia 30/06/2021 às 08h00min. Fim do Cadastramento das Propostas: 14/07/2021 às 08:00min. Início da Disputa de Lances às 09h00min do dia 14/07/2021 (horário de Brasília). Solicitações de esclarecimento acerca do edital deverão ser enviadas ao endereço eletrônico: licitacao.mpe@gmail.com.

Maranguape-CE, 29 de junho de 2021
JOSE ESTELITA DE AQUINO FILHO
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5170601/2021

Datas e Horários (Hora de Brasília): Início do Acolhimento: 01/07/2021, 08h; Fim de Acolhimento e Abertura das Propostas: 13/07/2021, 8h; Início da Disputa: 13/07/2021, às 09h. OBJETO: Aquisição de livros destinados ao Projeto Aprova Brasil. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 5170601/2021 (nº 878.923 no Licitação-e do BB). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapê-CE.

Massapê-CE, 17 de Junho de 2021.
SANDRA MARIA MOTA DO NASCIMENTO
Secretária de Educação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MISSÃO VELHA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2021.06.29.1

O Pregoeiro Oficial do Município de Missão Velha, Estado do Ceará, torna público, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica <https://bilcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.06.29.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para o Hospital Geral do Município de Missão Velha/CE, através da Secretaria de Saúde nos termos do Convênio 0062/2020 da Secretaria de Saúde do Estado do Ceará - SESA, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 13 de Julho de 2021, a partir das 08:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 01 de Julho de 2021, às 09:00 horas.

Maiores informações e entrega de editais no endereço eletrônico: <https://bilcompras.com>, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3542-1609.

Missão Velha-CE, 29 de Junho de 2021.
GLEVILSON FERNANDES DE OLIVEIRA
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE-7/2021-SEDUC

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º PE-007/2021-SEDUC. Objeto: aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios - merenda escolar), correspondente ao lote de massas fracassado no processo licitatório anterior, afim de atender as ações e atividades relacionadas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, sob a responsabilidade da Secretaria de Educação Básica de Morada Nova - Ceará, de acordo com as especificações e quantidades constantes no termo de referência. Forma de disputa: Aberto e Fechado. A Comissão de Pregão comunica aos interessados que a entrega das propostas comerciais dar-se-á até o dia 13.07.2021 às 08:00 horas (horário de Brasília). O edital e seus anexos estarão disponíveis através dos sites: <https://bilcompras.com/home/publicaccess> "Acesso identificado no link - acesso público" e www.tce.ce.gov.br. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova - CE, 29 de junho de 2021.
ALINE BRITO NOBRE
A Comissão

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº TP-5/2021 - SEINFRA

Tomada de Preços Nº TP-005/2021- SEINFRA. Objeto: contratação de obras e serviços de engenharia para executar a pavimentação em piso intertravado do tipo tijolinho da rua principal da localidade de Lagoa das Carnaúbas, Zona Rural, deste Município, de responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura, conforme projetos (peças gráficas), planilhas de orçamento, cronograma físico financeiro, memorial descritivo, memorial de cálculo, composição de B.D.I, composição de preços unitários, composição de encargos sociais e memorial de cálculo, em anexo. Tipo de Licitação: Menor Preço Global por Lote. Regime de Execução: Indireta. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no dia 16 de julho de 2021, às 08:00 horas, na sala da Comissão de Licitação, estará recebendo os envelopes de habilitação e proposta de preços, para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (883422.1381) das 08:00 às 11:30 horas.

Morada Nova - CE, 29 de junho de 2021.
ALINE BRITO NOBRE
A Comissão

PREFEITURA MUNICIPAL DE ORÓS

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 2021.06.29.01

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Orós-CE torna público, para conhecimento dos interessados, que, no próximo dia 15 de julho de 2021, às 08:00 horas, na sede da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Praça Anastácio Maia, nº 40, Centro, Orós-CE, estará realizando Licitação na modalidade Tomada de Preço, do Tipo Menor Preço, com fins à pavimentação com calçamento no Município de Orós/CE, de acordo com o Contrato de Repasse Nº 886537/2019/MAPA/CAIXA, conforme anexo I, parte integrante deste processo, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão de Licitação, localizada na Rua Praça Anastácio Maia, Nº 40, Centro, Orós-CE, no horário de 08:00h às 12:00h.

Orós-CE, 29 de Junho de 2021.
JOSE KLERISTON MEDEIROS MONTE JÚNIOR
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará - Município de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Abertura das Propostas de Preços - Tomada de Preços Nº 011/2021 - TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE torna público para conhecimento dos interessados, que diante da não apresentação de recursos administrativos ao julgamento dos documentos de habilitação da licitação supramencionada e cumpridos os prazos processuais, mantém habilitada a licitante Acontabil Contabilidade e Serviços S/S EPP, ficando a sessão para abertura das propostas de preços marcada para o dia 01 de Julho de 2021 às 09h00min. São Gonçalo do Amarante/CE, 29 de Junho de 2021. Anderson Augusto da Silva Rocha - Presidente.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.24.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 13 de julho de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.06.24.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço para futuras e eventuais compras de cestas básicas junto a Secretaria de Desenvolvimento Social Econômico e do Trabalho da Prefeitura Municipal de Solonópole/CE, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua R. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min ou pelo site <http://municipios.lce.ce.gov.br/licitacoes>. Solonópole, 29 de junho de 2021. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Solonópole - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.28.01 - SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Solonópole - Ceará, torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 14 de julho de 2021, às 08:00h (oito horas), por meio do sítio "www.licitacoes-e.com.br", estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa Aberto e Fechado, critério de julgamento Menor Preço por Lote, tombado sob o nº 2021.06.28.01 - SRP, com fins ao Registro de Preço visando eventuais e futuras aquisições de medicamentos e suplementos alimentares de nutrição enteral para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Solonópole, tudo conforme especificações contidas no projeto básico/termo de referência em anexo, o qual encontra-se na íntegra na Sede da Comissão, situada a Rua R. Queiroz Lima, nº 330, Centro - Solonópole/CE - CEP: 63.620-000 ou pelo site <http://municipios.lce.ce.gov.br/licitacoes>. Maiores informações no endereço citado, ou licita.solonopole@gmail.com no horário de 07h30min às 11h30min. Solonópole, 29 de junho de 2021. Maria Monica Barbosa - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Tauá - Secretaria de Juventude e Desporto. A Prefeitura Municipal de Tauá, através da Secretaria de Juventude e Desporto, por meio de seu Pregoeiro, torna público aos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº 29.06.001/2021-SEJUV, cujo objeto é Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de material esportivo para atender às necessidades da Secretaria de Juventude e Desporto do Município de Tauá-CE. Início de Acolhimento de Propostas: 20 de junho de 2021, às 17h30min; Recebimento de Proposta até: 13 de julho de 2021, às 07h30min. Data de Abertura e Análise das Propostas: 13 de julho de 2021, às 09h00min; Início da Disputa: 13 de julho de 2021, às 10h30min. Todos os horários dizem respeito ao horário da Brasília. O edital completo poderá ser adquirido em: www.bbmmnet.com.br e <https://licitacoes.lce.ce.gov.br/index.php/licitacao/abertas>. Tauá-CE, 29 de junho de 2021. Wandeburgue Paulino da Oliveira - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Viçosa do Ceará - Aviso de Adendo ao Edital de Licitação. A Pregoeira comunica aos interessados Adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 02/2021-SECIPS, cujo objeto é: aquisição de veículos, junto a Secretaria da Cidadania e Promoção Social, o sistema receberá o cadastramento das propostas até o dia 13 de julho de 2021, às 08:00h, abertura e classificação das propostas às 09:10h, disputa de lances a partir das 11:00h (horários de Brasília). O Adendo estará à disposição dos interessados nos dias úteis após esta publicação nos sites: www.bbmmnet.com.br, www.licitacoes.lce.ce.gov.br, licitacao.php, e no horário de 08:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h, na Rua José Siqueira, 386, Centro, Viçosa do Ceará/CE, em 29 de junho de 2021. Flávia Maria Carneiro da Costa - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Torna público que requereu à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará - CE a Regularização da Licença de Operação - REGLO para extração de picarra em uma jazida na localidade de Burfi Grande, no Distrito de Juá das Vieiras, no Município de Viçosa do Ceará-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Torna público que requereu à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do Ceará - CE a Regularização da Licença de Operação - REGLO para extração de picarra em uma jazida no Sítio Barroco/Macajutuba, parcela 12, no Distrito de Padre Vieira, no Município de Viçosa do Ceará-CE. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA DO CEARÁ

Torna público que requereu à Secretaria de Turismo, Cultura e Meio Ambiente de Viçosa do

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Caucaia - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.02-SMS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Caucaia - Ceará torna público, para conhecimento dos interessados, que no próximo dia 12 de julho de 2021, às 09:00h, através do endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br (Comprasnet), estará realizando licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2021.06.10.02-SMS, critério de julgamento Menor Preço por Item, com fins o Registro de Preços visando as futuras e eventuais aquisições de equipamentos, materiais permanentes e materiais odontológicos para atender diversas Unidades de Saúde, de interesse da Secretaria de Saúde do Município de Caucaia/CE, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão, situada a Av. Coronel Correia nº 1073, Parque Sofedade, Caucaia/CE. Maiores informações no endereço citado no horário de 08:00h às 12:00h ou pelo site <https://licitacoes.lce.ce.gov.br>. Caucaia-CE, 29 de Junho de 2021. Luiz Ernesto Macedo Mendes - Pregoeiro do Município.

Estado do Ceará - Município de Canindé - Aviso de Adendo - Pregão Eletrônico Nº 050/2021-PE-SRP. A Pregoeira da Prefeitura Municipal de Canindé/CE, torna público para conhecimento de todos os interessados que foi realizado 1º adendo ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 050/2021-PE-SRP cujo objeto é o Registro de Preços visando futuras e eventuais contratações de serviços gráficos a fim de atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde/UBS, Unidades de Pronto Atendimento/UPA, Agentes Comunitários de Saúde; Agentes de Endemias, Vigilância Sanitária, e demais setores da Secretaria de Saúde do Município de Canindé/CE, alterando as exigências na habilitação relativas a qualificação técnica e demais documentos exigidos no edital e termo de referência, reabrindo-se assim o prazo inicialmente estabelecido, ficando agora a partir das 08h (horário de Brasília) do dia 14 de julho de 2021 a início a abertura das propostas, e em seguida, a partir das 10h do mesmo dia, iniciará a sessão de disputa de lances. Informamos que o adendo com as devidas retificações encontra-se disponível nos sites www.bilcompras.org.br e <https://licitacoes.lce.ce.gov.br>, bem como nos autos do referido processo. Claudiana de Freitas Alves - A Pregoeira. Canindé, 28 de junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Cedro - Aviso de Licitação. A Comissão de Licitação, em cumprimento ao que determina a Lei Federal Nº 10.520, de 17 de Julho 2002; Decreto Federal Nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019 e subsidiariamente a Lei Federal Nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com suas alterações e a MP Nº 1.047/2021 que dispõe sobre as medidas excepcionais para a aquisição de bens e a contratação de serviços, inclusive da engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da pandemia da covid-19, o Pregoeiro Oficial do Município de Cedro/CE torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico Nº 2208.01/2021-03, cujo objeto é a aquisição de EPI's, álcool em gel e líquido, termômetros digitais, Insumos e materiais de demarcação, para atender diversas Secretarias do Município de Cedro - CE, entrega das propostas a partir desta data e abertura das propostas dia 07 de julho de 2021 às 09:00 horas (horário de Brasília). Tudo conforme especificações contidas no edital, o qual encontra-se na íntegra na sede da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 07:00h às 13:00h e nos sites www.lce.ce.gov.br e www.bilcompras.org.br. Túlio Lima Sales - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Resultado de Julgamento das Propostas - Tomada de Preços Nº 05.001/2021 - TP. O Presidente da CPL de Chaval - CE torna público o resultado de julgamento das propostas da Tomada de Preços Nº 05.001/2021 - TP, cujo Objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de pavimentação em pedra-toca em diversas Ruas da Sede e dos Distritos do Município de Chaval/CE, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano, empresas classificadas: Lexon Serviços & Construtora, D Machado de Aguiar - ME, F Bríngel Construções e Serviços LTDA, Excelente Soluções Administrativas, Conserbas Construções e Serviços EIRELI - ME, e RSM Construções, sagrou-se vencedora a empresa: F Bríngel Construções e Serviços LTDA, no valor Global de R\$ 261.801,66. Fica aberto o prazo recursal, na forma do Artigo 109, Inciso I, alínea "b", da Lei Nº 8.666/93. As informações completas sobre o Julgamento das Propostas de Preços constam nos autos do Processo Licitatório, estando os mesmos a disposição para vistas, no horário de 07h30min às 13h30min. Chaval - CE, 28/06/21. Francisco Junior Pereira Araújo - Presidente da CPL.

Estado do Ceará - Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação. O Município de São Gonçalo do Amarante, através da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante por intermédio da Comissão de Pregão, torna público que às 09:00 horas do dia 13 de julho de 2021, fará realizar Licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.21.001.P, Tipo Menor Preço Global, para prestação de serviços, de execução indireta de vigilância armada, nas dependências da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante - CE, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, de uniformes e de equipamentos adequados à execução dos trabalhos, para suprir as necessidades deste Órgão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, de acordo com o que determina a legislação vigente, a realizar-se na sala de Licitação da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão de Pregão, na Av. Prefeito Maurício Brasileiro Martins, S/N, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente. São Gonçalo do Amarante - CE, 29 de Junho de 2021.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Apuiarés - Aviso de Anulação de Licitação - Pregão Presencial Nº 06.004/2021 - PPRP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventuais aquisições de material para adutora e manutenção corretiva e preventiva da adutora para Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Infraestrutura do Município de Apuiarés. Anula o Pregão Presencial Nº 06.004/2021 - PPRP, nos termos do Artigo 49 da Lei

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.15.01, do tipo Menor Preço (Por Lote), para a contratação de empresa para prestar serviços de Locação de Impressoras para atender as demandas das diversas Secretarias do Município de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 19 de julho de 2021, às 09h00min, no Centro Administrativo Municipal (Sala de Certame), situada a Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, por trás da Igreja Matriz. Informações: (88) 3635.1273 ou licitacao@irauçuba.ce.gov.br. Irauçuba/CE, 29 de junho de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Irauçuba - Aviso de Licitação. A Prefeitura Municipal de Irauçuba comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2021.06.10.01, do tipo Menor Preço (Por Lote), para a contratação de Pessoa Jurídica para prestar serviços de Publicidade Legal, junto as Secretarias de Desenvolvimento Rural, Juventude, Cultura, Esporte e Lazer e Segurança Pública, Trânsito, Transporte e Administração Viária da Prefeitura Municipal de Irauçuba/CE, com abertura para o dia 14 de julho de 2021, às 09h00min, no Centro Administrativo Municipal (Sala de Certame), situada a Rua Walmar Braga, Nº. 507, Centro, por trás da Igreja Matriz. Informações: (88) 3635.1273 ou licitacao@irauçuba.ce.gov.br. Irauçuba/CE, 29 de junho de 2021. Jayson Mota Azevedo Mesquita - Pregoeiro.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Itaitinga - Extrato da Ata de Registro de Preços - Ata de Registro de Preços Nº 07.01.08.06/2021PERP. Partes: Prefeitura Municipal de Itaitinga, através da Secretaria de Infraestrutura e a empresa: Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, CNPJ: 10.973.526/0001-01. Objeto: Registro de Preços visando a aquisição de material de construção para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura do Município de Itaitinga. Fundamentação legal: Conforme Pregão Eletrônico Nº 07.01.08.06/2021PERP; a Lei Federal Nº 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas, c/c os termos da Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002. Valor Global: R\$ 4.444.382,50 (Quatro milhões quatrocentos e quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência: 12 (doze) meses. Data: Itaitinga-CE, 25 de junho de 2021. Signatários: José Inácio Silva Parente e Adamo Vasconcelos de Oliveira (Representante Legal).

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.11.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do Pregão Nº 2021.05.11.2, sendo o seguinte: licitantes vencedores - Carlos G A Dantas, vencedora junto ao lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos); Pedro Renato Aguiar de Melo ME, vencedora junto ao lote 02 com proposta final no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos); YBP Comercial LTDA, vencedora junto aos lotes 03 e 04 com proposta final no valor global de R\$ 668.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e nove centavos); Geraldo Machado da Silva, vencedora junto ao lote 05 com proposta final no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais) e Centro Sul Distribuidora EIRELI, vencedora junto ao lote 06 com proposta final no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). As empresas vencedoras foram declaradas habilitadas por cumprimento integral às exigências do Edital Convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.05.31.2. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que o processo licitatório modalidade Pregão Nº 2021.05.31.2, cuja data de abertura estava prevista para o dia 18 de junho de 2021 às 09:00 horas, resultou fracassado para os Lotes 01, 02, 07, 08, 09 e 10, em virtude da inabilitação/desclassificação dos licitantes participantes. Por sua vez, os Lotes 03, 04, 05, 06 e 11 restaram desertos. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Aviso de Julgamento - Pregão Eletrônico Nº 2021.06.02.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que concluiu o julgamento final do processo licitatório modalidade Pregão Nº 2021.06.02.1 sendo o seguinte: licitante vencedor - Mulli Soluções, Projetos e Serviços LTDA, vencedora junto ao Lote 01 com proposta final no valor global de R\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos). A empresa vencedora fora declarada habilitada por cumprimento integral às exigências do edital convocatório. Maiores informações no endereço eletrônico: bilcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI). Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3566-1010. Juazeiro do Norte/CE, 28 de junho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 627



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

PARECER

Pregão Nº 2021.05.11.2

Após análise minudente do processo licitatório tipo Pregão nº 2021.05.11.2, cujo objeto da licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Instrumento Convocatório, constatamos que está em consonância com os ditames da Lei nº 8.666/93 e suas demais alterações, assim como com o preconizado na Lei nº 10.520/2002, que regulamenta a modalidade **PREGÃO**.

Assim, como não encontramos vícios que possam nulificar o certame, opinamos no sentido de que se proceda a **ADJUDICAÇÃO** e **HOMOLOGAÇÃO** do presente processo licitatório, pois este se encontra em conformidade e com os parâmetros legais referentes à matéria em deslinde.

É o PARECER.

S.M.J.

Juazeiro do Norte - CE, 07 de Julho de 2021.


Edison Teixeira Silva
Procurador
OAB/CE nº 34.937



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

- TERMO DE JULGAMENTO -

Pregão Nº 2021.05.11.2

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, designada através da Portaria nº 090/2021, de 04 de Janeiro de 2021, torna público para cumprimento das recomendações da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, que fora concluído o julgamento final do Pregão Nº 2021.05.11.2, declarando vencedor(es) do certame a(s) seguinte(s) Licitante(s): a empresa CARLOS G A DANTAS inscrito no CNPJ nº 30.958.204/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos, no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinqüenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 03.230.195/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinqüenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 365.612,41 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 322.765,38 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme Ata da



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Sessão e Mapa de Registro de Preços anexados aos autos.

Juazeiro do Norte/CE, 07 de Julho de 2021.

Comissão		
Função	Nome	Assinatura
Pregoeiro	Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves	
Apoio	Romana Alves Santos	
Apoio	Ana Régia dos Santos Pinto	



Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo Presente o Termo de Julgamento do Pregão nº 2021.05.11.2, bem como Parecer pertinente da Assessoria Jurídica atestando a regularidade do certame em tela, **HOMOLOGO** o mesmo para que surta os devidos efeitos legais e **ADJUDICO** o seu objeto ao(s) respectivo(s) vencedor(es), a saber: a empresa CARLOS G A DANTAS inscrito no CNPJ nº 30.958.204/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos, no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 03.230.195/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 365.612,41 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 322.765,38 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), conforme ata da sessão e mapa de preços acostados aos autos.

Ao Setor Financeiro para as providências cabíveis.

Notifique-se o(s) licitante(s) vencedor(es) para assinatura do instrumento contratual no prazo indicado no Instrumento Convocatório.



COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha N° 632

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte
Governo Municipal
CNPJ nº 07.974.082/0001-14

Ciência aos interessados.

Publique-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - CE, 07 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho



Estado do Ceará
Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.11.2. **Objeto:** Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante(s) Vencedor(es):** o licitante CARLOS G A DANTAS inscrito no CNPJ nº 30.958.204/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos, no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 03.230.195/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12 classificado(a) no(s) LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 365.612,41 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 322.765,38 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

PROJETOS E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 26.775.610/0001-50 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Recarga de tonner, no valor global de R\$ 51.995,28 (cinquenta e um mil novecentos e noventa e cinco reais e vinte e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.06-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.10.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do Departamento Municipal de Trânsito e a empresa PORTO SINALIZAÇÃO EIRELI. Objeto: Aquisição de tintas para ampliação, manutenção e renovação da sinalização e demarcação horizontal viária, destinados a atender as necessidades do Setor de Engenharia e Sinalização de Trânsito do Departamento Municipal de Trânsito-DEMUTRAN, do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 1.060.000,00 (um milhão sessenta mil reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Claudeni Vieira Fernandes.

Data de Assinatura do Contrato: 06 de Julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.09.1. Objeto: Aquisição de material de higiene para atender as demandas da Unidade de Acolhimento, Pousada Social e Centro POP junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Diversos, no valor global de R\$ 39.985,22 (trinta e nove mil novecentos e oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 33.613.876/0001-62 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Fraldas, no valor global de R\$ 16.582,35 (dezesseis mil quinhentos e oitenta e dois reais e trinta e cinco centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.10.3. Objeto: Aquisição de materiais de consumo, higiene pessoal, utensílios, cama, banho e vestuário e epis visando atender as necessidades da Rede Pública de Ensino da Secretaria Municipal de Educação do município Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante ASSUM PRETO PROD. C. E C. DE M PARA USO MED EIRELI inscrito no CNPJ nº 10.462.477/0001-42 classificado(a) no(s) Lote 04 - Epis, no valor global de R\$ 216.880,00 (duzentos e dezesseis mil oitocentos e oitenta reais), PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 12.385.868/0001-36 classificado(a) no(s) Lote 01 - Utensílios, no valor global de R\$ 59.425,50 (cinquenta e nove mil quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta centavos), Lote 02 - Vestuário, no valor global de R\$ 17.549,00 (dezessete mil quinhentos e quarenta e nove reais) e SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA E CIA LTDA inscrito no CNPJ nº 33.613.876/0001-62 classificado(a) no(s) Lote 03 - Higiene pessoal, no valor global de R\$ 297.000,00 (duzentos e noventa e sete mil reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Pergentina Parente Jardim Catunda - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Educação.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.05.11.2. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante CARLOS G A DANTAS inscrito no CNPJ nº 30.958.204/0001-09 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos, no valor global de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos), CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI inscrito no CNPJ nº 03.230.195/0001-54 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Embalagens, no valor global de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais), GERALDO MACHADO DA SILVA inscrito no CNPJ nº 32.147.256/0001-12

classificado(a) no(s) LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais), PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME inscrito no CNPJ nº 32.434.478/0001-16 classificado(a) no(s) LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinqüenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) e YBP COMERCIAL LTDA inscrito no CNPJ nº 26.970.227/0001-53 classificado(a) no(s) LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 365.612,41 (trezentos e sessenta e cinco mil seiscentos e doze reais e quarenta e um centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 322.765,38 (trezentos e vinte e dois mil setecentos e sessenta e cinco reais e trinta e oito centavos), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Zulneide Rodrigues Parente - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão nº 2021.06.10.4. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, destinados a setores diversos da Secretaria Municipal de Saúde do município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. Licitante(s) Vencedor(es): o licitante FERREIRA E LUNA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA inscrito no CNPJ nº 32.043.610/0001-69 classificado(a) no(s) LOTE 06 - Polpa de Fruta, no valor global de R\$ 15.941,00 (quinze mil novecentos e quarenta e um reais) e PREMIER COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI inscrito no CNPJ nº 12.385.868/0001-36 classificado(a) no(s) LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos, no valor global de R\$ 445.650,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil seiscentos e cinqüenta reais), LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras, no valor global de R\$ 73.115,00 (setenta e três mil cento e quinze reais), LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas, no valor global de R\$ 134.244,30 (cento e trinta e quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e trinta centavos), LOTE 04 - Cereais e Farináceos, no valor global de R\$ 83.077,40 (oitenta e três mil setenta e sete reais e quarenta centavos), LOTE 05 - Ovos, no valor global de R\$ 8.916,50 (oito mil novecentos e dezesseis reais e cinqüenta centavos), LOTE 07 - Bebidas, no valor global de R\$ 11.960,00 (onze mil novecentos e sessenta reais), de conformidade com a Ata da Sessão e o Mapa de Registro de Preços acostado aos autos. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - Francimones Rolim de Albuquerque - Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde.

Data da Homologação: 07 de Julho de 2021.

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Aviso de Licitação - Pregão nº 2021.07.07.1. O Pregoeiro Oficial do Município de Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, através da plataforma eletrônica www.bllcompras.com, por intermédio da Bolsa de Licitações do Brasil (BLL), certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2021.07.07.1, do tipo eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a realização de procedimentos cirúrgicos, bem como ambulatório para avaliação e retorno dos pacientes pós-cirúrgicos encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com abertura marcada para o dia 26 de julho de 2021, a partir das 09:00 horas. O início de acolhimento das propostas comerciais ocorrerá a partir do dia 09 de julho de 2021, às 09:00 horas. Maiores informações na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na(o) Praça Dirceu Figueiredo, s/nº - Centro, Juazeiro do Norte/CE, pelo telefone (88)3566-1010, no horário de 08:00 às 14:00 horas ou ainda pelo e-mail: cpl@juazeiro.ce.gov.br. Juazeiro do Norte/CE, 07 de julho de 2021. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves - Pregoeiro Oficial do Município.

EXTRATO DO CONTRATO

Extrato do Contrato nº 2021.07.08-0001, referente à Dispensa de Licitação nº 2021.07.07.01. Partes: O Município de Juazeiro do Norte, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Serviços Públicos e a empresa REVERT SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA. Objeto: contratação de empresa especializada em serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, varrição, capinação, poda de árvores, pintura de guias e roçagem do Município de Juazeiro do Norte/CE, por intermédio de sua Secretaria de Meio Ambiente e Serviços Públicos. Valor Mensal: R\$ 2.434.153,98 (dois milhões quatrocentos e trinta e quatro mil cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos). Valor Global: R\$ 7.302.461,94 (sete milhões trezentos e dois mil quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos). Fundamento Legal: Art. 24, inciso IV da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações e no Decreto Municipal nº 655/2021, de 14 de junho de 2021 "Emergência Administrativa". Vigência do Contrato: 90 (noventa) dias, ou enquanto seja concretizada a devida contratação através do procedimento licitatório na modalidade Concorrência Pública com trâmite regular em andamento. Signatários: Diogo dos Santos Machado e Adson Jean Peixoto de Araújo.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de julho de 2021.



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.05.11.2

Razão Social: CARLOS G A DANTAS

CNPJ: 30.958.204/0001-09

Endereço: Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº18, Cajueiro, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CARLOS G A DANTAS**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente
Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 08/07/2021.

.....
CARLOS G A DANTAS

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Portal de Assinaturas Certisign. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://www.portaldeassinaturas.com.br/Verificar/4D0C-A143-DF5B-4DB4> ou vá até o site <https://www.portaldeassinaturas.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4D0C-A143-DF5B-4DB4



Hash do Documento

B0EAA6B87D4ECE74A9954E259EE5D024260C6007D42AB5357184C418C5B48E98

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 08/07/2021 é(são) :

- Carlos Gil Alcantara Dantas - 011.447.293-94 em 08/07/2021
15:56 UTC-03:00

Tipo: Certificado Digital





TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.05.11.2

Razão Social: PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME

CNPJ: 32.434.478/0001-16

Endereço: Avenida Paulo Maia, nº 2762, São José, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 08/07/2021.

.....
PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME

**PEDRO RENATO
AGUIAR DE
MELO:32434478000
116**

Assinado de forma digital
por PEDRO RENATO AGUIAR
DE MELO:32434478000116
Dados: 2021.07.08 22:07:25
-03'00'



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.05.11.2

Razão Social: YBP COMERCIAL LTDA

CNPJ: 26.970.227/0001-53

Endereço: Rua Humberto Teixeira S/N, Sitio Varjota, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **YBP COMERCIAL LTDA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 08/07/2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
YULLE BATISTA PINHEIRO TEIXEIRA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

.....
YBP COMERCIAL LTDA



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 640

TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão N° 2021.05.11.2

Razão Social: GERALDO MACHADO DA SILVA

CNPJ: 32.147.256/0001-12

Endereço: Rua Do Limoeiro, n° 170, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **GERALDO MACHADO DA SILVA**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão n° 2021.05.11.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 08/07/2021.

[Handwritten signature]

GERALDO MACHADO DA SILVA



TERMO DE CONVOCAÇÃO

Pregão Nº 2021.05.11.2

Razão Social: CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI

CNPJ: 03.230.195/0001-54

Endereço: Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, nº 42, Flores, Iguatu/CE

A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, por intermédio da(o) Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, no uso de suas funções, vem **CONVOCAR** a empresa **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, para assinatura do Instrumento Contratual referente ao procedimento licitatório na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, cujo objeto é a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE.

O representante da empresa, acima convocada, deverá se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para proceder com a assinatura do referido instrumento.

Juazeiro do Norte/CE, 08 de Julho de 2021.

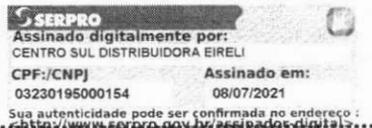
Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente

Ordenador(a) de Despesas

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho

Recebido em: 08/07/2021.



CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6420

CONTRATO Nº 2021.07.09-0009

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CARLOS G A DANTAS.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CARLOS G A DANTAS**, estabelecida na Rua Francisco Bartolomeu Alves de Carvalho, nº18, Cajueiro, Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 30.958.204/0001-09 e C.G.F. sob o nº 06.77576-7-7, neste ato representada por Carlos Gil Alcantara Dantas, portador(a) do CPF nº 011.447.293-94, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 01 - Carnes, Frios e Imbutidos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	Carne Bovina (Costela) Produto com aspecto, cheiro, cor e sabor próprio da carne, firme, consistente e não pegajosa, sem manchas. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.	KG	14580	MASTERBOI	26,99	393.514,20
0002	CARNE BOVINA COXÃO MOLE, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	18500	MASTERBOI	28,39	525.215,00
0003	CARNE BOVINA MOÍDA – Tipo acém ou músculo. Produto entregue deve ser moído e congelado, deve apresentar características organolépticas próprias, contendo o mínimo de gordura, nervos ou peles visíveis. Acondicionado em sacos plásticos transparentes, hermeticamente fechados e resistentes (sem furos). Obedecendo ao prazo de validade e registro em órgão Federal competente. Devem conter as informações nutricionais apropriadas.	KG	5390	FORTBOI	16,65	89.743,50
0004	CARNE DE FRANGO, COXA E SOBRECOXA, sem pele, congelada, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo	KG	14250	JAGUAR	7,32	104.310,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6430

	igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.					
0005	CARNE DE FRANGO, PEITO, congelado, sem adição de sal e outros ingredientes. Apresentar percentual de degelo igual ou inferior a 10%. Produto separado em camadas (interfolhadas). Embalagem contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura. DIPOA nº 304 de 22.04.96 e nº 145 de 22.04.98, da resolução da ANVISA nº 105 de 19.05.99.	KG	12360	BONASA	7,89	97.520,40
0006	Carne Suína (Bisteca)	KG	10360	FRIFORTE	11,39	118.000,40
0007	CARNE SUÍNA (COSTELA), fresca, não defumada, não salgada, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve ser registrada e constar SIF, conforme exigência legal.	KG	664	OURO DO SUL	23,10	15.338,40
0008	CARNE SUÍNA (Lombo), magra, isenta de peles, aponevroses e fragmentos de ossos. Deve apresentar registro e selo (SIF), conforme exigências legais.	KG	564	OURO DO SUL	16,90	9.531,60
0009	CARNE SUÍNA (ORELHA), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	584	OURO DO SUL	8,34	4.870,56
0010	CARNE SUÍNA (PÉ SUÍNO), congelada, salgada, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	584	OURO DO SUL	3,99	2.330,16
0011	Carne Suína (Toucinho), deve ser fresco, salgado, curado ou defumado, firme, com boas condições de higiene, em caixas de 10kg, embaladas em saco plástico, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	480	OURO DO SUL	5,49	2.635,20
0012	LINGUIÇA CALABRESA, congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	2102	FORTBOI	25,90	54.441,80
0013	LINGUIÇA DE FRANGO. congelada, em pacotes de 5kg, embaladas hermeticamente, embalado em caixa de papelão, com identificação do produto, marca do fabricante, selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	11390	REGINA	22,86	260.375,40
0014	PEIXE FILE Tilápia, file congelado, inteiro com corte em "v", sem manchas, sem espinhas, sem pele. Embalada a vácuo, congelada. Com prazo de validade igual ou superior a cinco meses a contar da data de entrega. Embalagem primária: em sacos de polietileno transparente, com arte impressa, cada saco pesando 01 kg cada.	KG	11600	FS ROCHA	34,98	405.768,00
0015	PEIXE POSTA TILÁPIA, em posta, congelado, com pele, sem vísceras, sem cabeça e sem rabo, manchas, parasitas ou fungos, tamanho da posta superior a 200g, acondicionado em saco plástico atóxico, embalado em caixa de papelão, com selo de inspeção (SIF) / DIPOA, rótulo e prazo de validade impresso.	KG	11600	FS ROCHA	28,90	335.240,00
0016	QUEIJO DE COALHO - 1KG - De primeira	KG	700	SERVE BEM	30,03	21.021,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 644

	qualidade. - Embalagem plástica a vácuo transparente. - Fabricação artesanal, data de fabricação e prazo de validade.					
0017	CARNE, BOVINA, FÍGADO, INTEIRO, CONGELADO. EMBALAGEM EM FILME PVC TRANSPARENTE OU SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, MARCAS E CARIMBOS OFICIAIS, DE ACORDO COM AS PORTARIAS DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, DIPOA N.304 DE 22/04/96 E N.145 DE 22/04/98, DA RESOLUÇÃO DA ANVISA N.105 DE 19/05/99 E DA LEI MUNICIPAL / VIGILÂNCIA SANITÁRIA N.5504/99. COM DESCONGELAMENTO EM TORNO DE 8%. QUILOGRAMA.	KG	1700	MASTER BOI	11,49	19.533,00
						2.459.388,62

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6450

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0016.2.076.0000	33903000
08	01	14.306.0016.2.077.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6469

9.1 - A Contratante obrigará-se a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6470

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

.....
CARLOS G A DANTAS
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Miandra Danielli O. do Nascimento* CPF *03614394310*
- 2) *Josafamaia L. S. de Souza* CPF *835363373-68*



CARLOS G CONTRATO - Pregão Eletrônico 2021 05 11 2 - Gênero
Alimentícios - SEDEST pdf

Código do documento 752dcf7c-d3ad-422e-acfc-e0fdf9effded



Assinaturas



CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS
comercialprogresso2019@gmail.com
Assinou

GIL

Eventos do documento

09 Jul 2021, 09:27:28

Documento número 752dcf7c-d3ad-422e-acfc-e0fdf9effded **criado** por CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS (Conta 98413289-85d8-46f7-8054-295eeb38ae1b). Email :comercialprogresso2019@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-07-09T09:27:28-03:00

09 Jul 2021, 09:27:50

Lista de assinatura **iniciada** por CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS (Conta 98413289-85d8-46f7-8054-295eeb38ae1b). Email: comercialprogresso2019@gmail.com. - DATE_ATOM: 2021-07-09T09:27:50-03:00

09 Jul 2021, 09:28:00

CARLOS GIL ALCANTARA DANTAS **Assinou** (Conta 98413289-85d8-46f7-8054-295eeb38ae1b) - Email: comercialprogresso2019@gmail.com - IP: 177.37.189.189 (177.37.189.189 porta: 9456) - Documento de identificação informado: 011.447.293-94 - DATE_ATOM: 2021-07-09T09:28:00-03:00

Hash do documento original

(SHA256) beb626092064653db77b6c749081cb2a745e6377cb1ca9699d5cbe7a758b7aec
(SHA512) 1abd16a58a640157af5ddc7a5ce2a1c5351a7b03206ff7d9555c00f1bd043ba3c2fb51c49bd2d8aa78fa6a8ca4953c99f2aa39ec6610ea040abc95e95604c9ea

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 6490

CONTRATO Nº 2021.07.09-0010

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME**, estabelecida na Avenida Paulo Maia, nº 2762, São José, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.434.478/0001-16 e C.G.F. sob o nº 06310685-0, neste ato representada por Pedro Renato Aguiar de Melo, portador(a) do CPF nº 724.896.003-97, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 02 - Frutas, Legumes e Verduras						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	ABÓBORA – Abóbora, madura, seca, boa qualidade, tamanho e coloração uniformes, isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	KG	7360		2,00	14.720,00
0002	ALFACE - as folhas devem ser íntegras, sadias, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque, deve pesar no mínimo 350 g.	KG	3250		6,00	19.500,00
0003	BANANA PRATA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	14400		2,75	39.600,00
0004	BATATA DOCE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	8360		2,55	21.318,00
0005	BATATA INGLESA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem	KG	7776		4,25	33.048,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 650g

	impróprios para o consumo e estoque. Fardo com 30 kg.					
0006	BETERRABA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	5600		3,50	19.600,00
0007	CEBOLA BRANCA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o	KG	5406		3,75	20.272,50
0008	CENOURA - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	4530		2,69	12.185,70
0009	CHEIRO VERDE (CEBOLHINHA) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	664		5,00	3.320,00
0010	CHEIRO VERDE (COENTRO) devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	664		5,00	3.320,00
0011	CHUCHU – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	3630		3,00	10.890,00
0012	COUVE MANTEIGA. Devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	836		6,00	5.016,00
0013	LARANJA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	5280		2,50	13.200,00
0014	LIMÃO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	1480		2,00	2.960,00
0015	MACAXEIRA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	9600		2,75	26.400,00
0016	MAMÃO – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário. Tamanho médio ou grande com peso mínimo de 1 kg	UND	5400		2,00	10.800,00
0017	Manga - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	5060		2,00	10.120,00
0018	MELANCIA – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	UND	5890		4,00	23.560,00
0019	PEPINO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	2760		2,50	6.900,00
0020	PIMENTÃO VERDE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	1800		3,65	6.570,00
0021	REPOLHO BRANCO - devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o	KG	4800		2,99	14.352,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 651g

	tornem impróprios para o consumo e estoque.				
0022	REPOLHO ROXO- devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque.	KG	4800	4,00	19.200,00
0023	TOMATE – devem ser íntegros, sadios, sem imperfeições, livre de impurezas, sujidades, parasitas e outras substâncias que o tornem impróprios para o consumo e estoque. Devem estar em estado de maturação intermediário.	KG	5690	3,50	19.915,00
					356.767,20

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6529

5.6.2 – Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0016.2.076.0000	33903000
08	01	14.306.0016.2.077.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 – Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 – Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 – Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 – Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 – Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 – Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 – Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 – Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 – Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 654

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE

.....
PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Miandra Daniella O. do Nascimento* CPF *03614394310*
2) *Luciana C. S. do Souza* CPF *835363373-68*

PEDRO RENATO
AGUIAR DE
MELO:32434478000116

Assinado de forma digital por
PEDRO RENATO AGUIAR DE
MELO:32434478000116
Dados: 2021.07.12 16:35:42
-03'00'



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 655a

CONTRATO Nº 2021.07.09-0011

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro YBP COMERCIAL LTDA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **YBP COMERCIAL LTDA**, estabelecida na Rua Humberto Teixeira S/N, Sitio Varjota, Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.970.227/0001-53 e C.G.F. sob o n.º 6644356--3, neste ato representada por Rogério Neyva Pinheiro Teixeira, portador(a) do CPF nº 425.696.213-15, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 03 - Preparos, Temperos e Conservas						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AMACIANTE DE CARNE COM TEMPERO: Sal, fécula de mandioca, alho, cebola, gordura vegetal hidrogenada, salsa, papaina, cebolinha verde, pimenta branca e cúrcuma. Realçador de sabor glutamato monossódico. Antiumectante fosfato tricálcico. Acidulante: Ácido cítrico. Caixa 1kg	KG	849	MAGGI	11,49	9.755,01
0002	AMIDO DE MILHO TRADICIONAL à embalagem de 500g. Enriquecido com das vitaminas A, complexo B, e Ácido Fólico os minerais Ferro e Zinco. Produto em pó. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	UND	1440	APTI	5,00	7.200,00
0003	CALDO DE CARNE: Sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, proteína vegetal hidrolisa, carne bovina desidratada, salsa, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante	KG	500	ARISCO	7,00	3.500,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6560

0004	caramelo IV. e natural urucum aromatizante e acidulante ácido cítrico. Caixa com 1kg CALDO DE GALINHA: sal, amido, açúcar, gordura vegetal, extrato de levedura, gordura de galinha, cúrcuma, salsa, carne de frango desidratada, aipo, condimentos preparados de cebola e de alho, realçador de sabor glutamato monossódico e inosinatodissódio, aromatizante e corante caramelo IV. Embalagem com 1kg.	KG	500	ARISCO	10,00	5.000,00
0005	COLORIFICO – embalagem de 1Kg. Produto em pó, livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	1350	PANELAÇO	5,38	7.263,00
0006	CREME DE LEITE - de acordo com a NTA 02. Preparado a partir de matérias-primas sãs, limpas e de boa qualidade. Contendo creme de leite, estabilizantes, etc., com o mínimo 25% de teor de gordura. Validade mínima: 12 (doze) meses. Embalagem: - longa vida, contendo peso líquido de 1000 (mil) gramas. Rotulagem: de acordo com a legislação vigente. Nos rótulos das embalagens primária deverão estar impressas de forma clara e indelével as seguintes informações; identificação do produto, inclusive a classificação e a marca; nome e endereço do fabricante; data de fabricação, prazo de validade e peso líquido; número de registro no órgão competente; empilhamento máximo para armazenagem.	KG	2840	ITALAC	11,50	32.660,00
0007	DOCE – tipo cristalizado, unidades embaladas individualmente, potes com 50 unidades. Sabor: goiaba. Embalagens sem umidade, com textura pastosa e não açucarada, tendo sabor característico da fruta. Livre de impurezas ou microorganismo que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	3456	CASEIRO	7,00	24.192,00
0008	ERVILHA em conserva, com os seguintes ingredientes: ervilha, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 3kg).	KG	878	QUERO	18,00	15.804,00
0009	EXTRATO DE TOMATE - Tomate, açúcar e sal. Caixa de 1kg.	KG	1960	QUERO	7,00	13.720,00
0010	FOLHA DE LOURO. Embalagens de 1Kg.	KG	306	SAO MATEUS	20,00	6.120,00
0011	LEITE DE COCO - Leite de coco modificado, pasteurizado e homogeneizado, conservantes: metabissulfito de sódio, sorbato de potássio e benzoato de sódio. Estabilizante monoestearato de glicerina e goma xantana. Acidulante: ácido cítrico. Garrafa com 500ml. Fardo com 12x500ml.	UND	2040	MENINA	6,50	13.260,00
0012	LEITE LONGA VIDA UHT INTEGRAL embalagem tetra pak de 1L. Validade para até 120 a contar da data de entrega.	L	6310	JAGUARIBE	3,05	19.245,50
0013	MAIONESE - embalagem plástica com 1Kg.	UND	325	QUERO	5,00	1.625,00
0014	MARGARINA - Embalagem plástica tipo pote de 1 kg. Produto com consistência firme, não liquefeita, sabor e aroma característico sem ranço ou substâncias que comprometem o valor nutricional e a segurança do produto. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério. Ingredientes: Óleos de Soja e Palma, água, sal (3%), leite desnatado pasteurizado reconstituído e soro de leite reconstituído, vitamina A (1.500 U.I/100g), Estabilizantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, lecitina de soja e ésteres de poliglicerol de ácidos graxos, conservadores: sorbato de potássio e benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, acidulante ácido láctico,	UND	1100	PURO SABOR	6,25	6.875,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha nº 6579

	antioxidantes: EDTA - Cálcido dissódico, BHT e ácido cítrico e corante natural de urucum e cúrcuma e idêntico ao natural beta-caroteno. Não contém Glúten.						
0015	MILHO VERDE. Em conserva, com os seguintes ingredientes: milho, água, sal e açúcar (embalagem: lata de 2kg)	UND	1210	QUERO	12,00	14.520,00	
0016	MOLHO SHOYU TRADICIONAL - Água, sal refinado, soja, milho, açúcar cristal, corante caramelo, conservador sorbato de potássio. Embalagem de 5L	UND	870	SAKURA	30,00	26.100,00	
0017	ÓLEO DE SOJA – embalagem de 900ml, plástico (pet) óleo de soja comestível refinado, obtido de espécie vegetal, isento de ranço e substâncias estranhas, enriquecido com vitaminas A, D, E e K, validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	UND	6900	SOYA	7,38	50.922,00	
0018	Pimenta do Reino Moída - pimenta de odor natural, em ótimas condições de conservação, de grãos moídos, de coloração uniforme e com teor de umidade que não exceda de 10% (dez por cento). PCT 1KG	KG	320	SAO MATEUS	10,00	3.200,00	
0019	PURO ALHO – Puro alho, acondicionado em embalagens tipo pote de 2 Kg.	KG	2000	NOBRE	25,88	51.760,00	
0020	REFRESCO EM PÓ: preparado artificial sólido para refresco. Sabores variados: maracujá, laranja, laranja com mamão, uva, tangerina, goiba, abacaxi, abacaxi com hortelã, guaraná, acerola, acerola com laranja, cajá. Composição: maltodextrina, polpa desidratada (1%), acidulante ácido cítrico, aromatizantes idênticos ao natural e aroma artificial, espessante, edulcorante artificial, açúcar, etc. Registro certificado pelo mapa. Data da fabricação, lote e validade expressa na embalagem. Embalagem de 1kg.	KG	8640	PROMIX	5,00	43.200,00	
0021	SAL – embalagem com 1kg em saco plástico transparente, resistente, hermeticamente fechado. Produto refinado, iodado, com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Saúde – decreto 75.697/75 – MS.	KG	2000	MASTER	0,90	1.800,00	
0022	TEMPERO PROFISSIONAL COMPLETO: Sal, calorífico, amido, gordura vegetal, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e cebola e realçador de sabor glutamato monossódico. Pacote com 1Kg.	KG	540	NOBRE	7,73	4.174,20	
0023	UVA PASSA. Sem sementes. Acondicionada em embalagens de 1Kg.	KG	210	CASEIRO	13,67	2.870,70	
0024	VINAGRE DE ALCOOL – Embalagem: Garrafa plástica de 750 ml.	L	470	IMPERIAL	1,80	846,00	
							365.612,41

Lote : LOTE 04 - Cereais e Farináceos

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	AÇUCAR – Embalagem (saco plástico atóxico transparente) com 1 kg, hermeticamente fechada. Produto obtido da cana de açúcar, tipo cristal com cor e cheiro próprios, teor sacarose mínimo 99,3% P/P, sem fermentação, livre de impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais. Deve ter validade de no mínimo 180 dias a partir da data de entrega com especificações nutricionistas conforme o Ministério da Agricultura.	KG	5800	BEM ALVIM	2,82	16.356,00
0002	ARROZ BRANCO– embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, não parboilizado, polido, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de	KG	16100	LETICIA	4,90	78.890,00



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6580

	15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.					
0003	ARROZ PARBOILIZADO – embalagem, saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Tipo 1, parboilizado, constituído de grãos inteiros, com teor de umidade máxima de 15%, livre de impurezas: inseto de microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	11000	LETICIA	4,99	54.890,00
0004	CAFÉ – Torrado e moído, embalagem resistente, metalizada, atóxico, hermeticamente fechada de 250g, selo da ABIC. Diluição, teor de umidade e forma de preparo relatado na embalagem, sabor sem ranço e característico do produto original. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.	UND	216	MAIS SABOR	3,85	831,60
0005	FARINHA DE MANDIOCA FINA - produto obtido pela ligeira torração da raladura das raízes de mandioca (Manibot utilíssima) previamente descascada, lavada, e isentas do radical cianeto, embalagem de 1 kg com informações nutricionais na embalagem.	KG	4900	COMA BEM	3,25	15.925,00
0006	FARINHA DE ROSCA.	KG	910	YOKI	4,89	4.449,90
0007	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO - 1 kg massa a base de trigo refinado, amido, leite e fermento. Saco plástico de 1 kg, hermeticamente fechado, com umidade permitida em lei, isento de impurezas, sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torná-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	KG	1360	DONA MARIA	2,66	3.617,60
0008	Feijão Carioca - tipo 1, deverá ser novo, constituído de grãos inteiros e sãos, com teor de umidade máxima de 15%, isento de material terroso, sujidade e mistura de outras variedades e espécies.	KG	9570	LETICIA	6,49	62.109,30
0009	FEIJÃO DE CORDA –, tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	9288	LETICIA	4,99	46.347,12
0010	FEIJÃO PRETO – tipo 1, embalagem: saco plástico transparente, hermeticamente fechado com 1 kg. Constituído de grãos inteiros e novos, com umidade permitida em lei, isento impurezas, sujidades, parasitas materiais terrosos e detritos animais ou vegetais que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Deve ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério da Agricultura.	KG	2592	LETICIA	6,58	17.055,36
0011	FLOCOS DE MILHO – embalagem de 500g.	UND	6150	RAINHA	1,45	8.917,50



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 659

	Produto a base de flocos de milho. Floco tipo flocão. Enriquecido com vitaminas e minerais. Livre de impurezas, insetos ou microorganismos que possam torná-lo impróprio para o consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data de entrega. Dever ter informações nutricionais na embalagem conforme o Ministério.					
0012	MACARRÃO ESPAGUETE- Massa de sêmola. Embalagem em saco plástico transparente, hermeticamente fechado de 500g, tipo spaguetti, com umidade permitida em lei, isento de impurezas que possam torna-lo impróprio para consumo humano ou comprometer o armazenamento. Validade mínima de 180 dias a partir da data da entrega. Deve ter informações nutricionais conforme o Ministério.	UND	6400	M DIAS BRANCO	2,09	13.376,00
						322.765,38

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 688.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos).

3.2 - O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 660

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0016.2.076.0000	33903000
08	01	14.306.0016.2.077.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigar-se-á a:

8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.

8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.

8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.

8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.

8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.

8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.

8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 667

9.1 - A Contratante obrigar-se-á a:

9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.

9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.

9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.

9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS SANÇÕES

10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.

10.2 – O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:

10.2.1 – Advertência;

10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:

10.2.2.1 – O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.

10.2.2.2 – Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.

10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6620

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

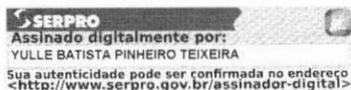
15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE



YBP COMERCIAL LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) *Miandra Danille O. do Nascimento* CPF *036.143.943.00*
- 2) *Jeanne Maria C. P. de Souza* CPF *835.363.373-68*



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 663

CONTRATO Nº 2021.07.09-0012

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro GERALDO MACHADO DA SILVA.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **GERALDO MACHADO DA SILVA**, estabelecida na Rua Do Limoeiro, n.º 170, São Miguel, Juazeiro do Norte - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 32.147.256/0001-12 e C.G.F. sob o n.º 06.79563-2-7, neste ato representada por Geraldo Machado da Silva, portador(a) do CPF n.º 620.959.513-87, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.05.11.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2021.05.11.2, de acordo com as normas gerais da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei n.º 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 05 - Ovos						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	OVO – de galinha , íntegros, sem rachaduras, tamanho médio, vermelho, livre de sujidades, parasitas, fungos ou outras partículas que comprometam o consumo e o armazenamento. BANDEIJA COM 20 UND	BDJ	389	São José	10,00	3.890,00
						3.890,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e conseqüentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0016.2.076.0000	33903000
08	01	14.306.0016.2.077.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
 - 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
 - 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
 - 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
 - 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
 - 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
 - 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
 - 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
 - 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
 - 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
 - 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
 - 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
 - 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
 - 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
 - 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
 - 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.



10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Julho de 2021.


Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 067x

GERALDO MACHADO DA SILVA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Miandra Danielle O. do Nascimento CPF 03614394310
- 2) José Amara e. P. de Souza CPF 835363373-68



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 668

CONTRATO Nº 2021.07.09-0013

Contrato para a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, que entre si fazem, de um lado o Município de Juazeiro do Norte/CE e do outro CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI.

O **Município de Juazeiro do Norte**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.974.082/0001-14, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, residente e domiciliado(a) na Cidade de Juazeiro do Norte/CE, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado **CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI**, estabelecida na Rua Bevenuto Cavalcante Mendonça, n.º 42, Flores, Iguatu - CE, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.230.195/0001-54 e C.G.F. sob o n.º 06202014--5, neste ato representada por Carlos André Mourão da Silva, portador(a) do CPF nº 646.272.683-00, apenas denominada de **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, tendo em vista o resultado da Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, tudo de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, na forma das cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão nº 2021.05.11.2, de acordo com as normas gerais da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, bem como com a Lei nº 10.520/02 – Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Zulneide Rodrigues Parente, Ordenador(a) de Despesas do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem como objeto a Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, conforme discriminado no quadro abaixo:

Lote : LOTE 06 - Embalagens						
Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Marca/Modelo	Valor unitário	Valor Total
0001	QUENTINHA REDONDA EM ALUMINIO COM TAMPA DE PAPELÃO. TAM: MÉDIO - CX C/ 100 UNID	CX	4320	QUENTÍSSIMA	28,80	124.416,00
						124.416,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

3.1 - O objeto contratual tem o valor total de R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais).

3.2 – O valor do presente contrato não será reajustado.

3.3 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea



econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

3.4 - Para a efetivação do que trata o item anterior, deverá a Contratada apresentar requerimento formal à Administração Municipal solicitando o reequilíbrio econômico-financeiro do(s) preço(s) do item(ns) que se fizer(em) necessário(s) para a justa remuneração do(s) fornecimento(s), devendo o referido pedido ser acompanhado da(s) nota(s) fiscal (is) de entrada da(s) mercadoria(s), do período compreendido entre a data da contratação e da solicitação, que será formalizado através de Termo Aditivo, cuja publicação do mesmo, em forma resumida, deverá ser providenciada pela Contratante, em obediência ao disposto no § único, do Art. 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1 - O presente Contrato terá vigência até 31/12/2021, a contar da data de sua assinatura, ou enquanto decorrer o fornecimento dos produtos dentro da vigência do mesmo.

CLÁUSULA QUINTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS E DO RECEBIMENTO

5.1 - Os produtos serão fornecidos de acordo com as solicitações requisitadas pela Secretaria/Fundo competente, devendo os mesmos ser entregues junto à sede desta, ou onde for mencionado nas respectivas Ordens de Compra, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa Contratada.

5.2 - Os produtos deverão ser entregues no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra.

5.3 - A Contratada ficará obrigada a trocar, as suas expensas, os produtos que vierem a ser recusados por justo motivo, sendo que o ato do recebimento não importará a sua aceitação.

5.4 - A Contratada deverá efetuar as entregas em transporte adequado para tanto, sendo que os produtos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.

5.5 - Caso a Prefeitura venha optar por entrega programada a contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos.

5.6 - O recebimento dos produtos será efetuado nos seguintes termos:

5.6.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

5.6.2 - Definitivamente, após verificação da qualidade e quantidade do produto, pelo setor responsável pela solicitação e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ORIGEM DOS RECURSOS

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão	Unid. Orç.	Projeto/Atividade	Elemento de Despesa
08	01	14.244.0016.2.076.0000	33903000
08	01	14.306.0016.2.077.0000	33903000

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1 - O pagamento dos produtos fornecidos será efetuado pela Administração, mensalmente, obedecidas as requisições, em moeda corrente, conforme o valor apresentado na fatura correspondente e certificado pelo setor competente limitando-se o desembolso máximo em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros do Tesouro Municipal, em prazo não superior a 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento do produto.

7.2 - O pagamento será efetuado através de Transferência Bancária.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



- 8.1 - A Contratada para fornecer o(s) produto(s), objeto do presente Contrato, obrigará-se a:
- 8.1.1 - Cumprir integralmente as disposições deste Instrumento e do Edital Convocatório.
- 8.1.2 - Responsabilizar-se pela perfeição do(s) produto(s) objeto deste Contrato, sendo ainda responsável por quaisquer danos pessoais ou materiais, inclusive contra terceiros, ocorridos durante seu fornecimento.
- 8.1.3 - Responsabilizar-se e zelar pelo pagamento de suas dívidas em favor de terceiros envolvidos na execução do objeto contratual, em particular no que se refere às contribuições devidas à Previdência Social, Obrigações Trabalhistas, Seguros e aos Tributos à Fazenda Pública em geral.
- 8.1.4 - Manter, durante toda a execução deste Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 8.1.5 - Fornecer com presteza e dignidade o(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 8.1.6 - Aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na forma estabelecida no Art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.
- 8.1.7 - Entregar no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da respectiva Ordem de Compra, os produtos requisitados pelo setor competente, devendo os mesmos ser entregues na sede da Secretaria/Fundo competente, ou no local indicado na antedita Ordem de Compra, sendo as despesas com a entrega de sua responsabilidade.
- 8.1.8 - Trocar, as suas expensas, o(s) produto(s) que vier(em) a ser recusado(s) por justo motivo, sendo que o ato de recebimento não importará em sua aceitação.
- 8.1.9 - Efetuar a entrega do(s) produto(s) em transporte adequado para tanto, sendo que os mesmos deverão estar todos em embalagens fechadas, contendo a identificação da data de industrialização e o prazo de validade, quando for o caso.
- 8.1.10 - Caso a Contratante venha optar por entrega programada a Contratada deverá dispor de instalações condizentes e compatíveis para a guarda e armazenamento dos produtos pondo-os a salvo de possível deterioração.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 9.1 - A Contratante obrigará-se a:
- 9.1.1 - Exigir o fiel cumprimento do Edital e deste Contrato, bem como zelo no fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 9.1.2 - Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade no fornecimento do(s) produto(s) objeto deste Contrato.
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada, através da Secretaria/Fundo Municipal contratante, a execução do objeto contratual.
- 9.1.4 - Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES

- 10.1 - À Contratada total ou parcialmente inadimplente serão aplicadas as sanções dos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93, e suas demais alterações.
- 10.2 - O Atraso injustificado na execução do contrato, inadimplemento, sujeitará a Contratada às seguintes sanções:
- 10.2.1 - Advertência;
- 10.2.2 - Multas necessárias, conforme segue:
- 10.2.2.1 - O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecido a multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, caso seja inferior a 30 (trinta) dias.
- 10.2.2.2 - Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Compra, no caso de atraso superior à 30 (trinta) dias.
- 10.2.3 - Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte por prazo não superior a 02 (dois) anos.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 6710

10.2.4 - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com Administração Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3 - A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, sem prejuízo das sanções aplicáveis, reterá crédito, promoverá cobrança judicial ou extrajudicial, a fim de receber multas aplicadas e resguardar-se dos danos e perdas que tiver sofrido por culpa da empresa Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

11.1 - Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Contratante, por conveniência administrativa ou por infringência de qualquer das condições pactuadas.

11.2 - O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista nos art. 77 a 79 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

11.3 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 – Este contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS ANEXOS

14.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato é o da Comarca de Juazeiro do Norte - CE.

Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado e, por assim estarem de acordo, assinam o presente Contrato as partes e as testemunhas abaixo firmadas.

Juazeiro do Norte/CE, 09 de Julho de 2021.

Zulneide Rodrigues Parente

Zulneide Rodrigues Parente
Ordenador(a) de Despesas
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho
CONTRATANTE



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE
CNPJ: 07.974.082/0001-14

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Folha Nº 672

SERPRO
Assinado digitalmente por:
CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI
CPF/CNPJ: 03230195000154 Assinado em: 09/07/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>

CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

- 1) Hiandra Danielle do Nascimento CPF 03614394310
- 2) Jaqueline C. P. de Souza CPF 835363373-68



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CARLOS G A DANTAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Carlos Gil Alcantara Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 688.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0013

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Carlos André Mourão da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0022

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Segurança Pública de Juazeiro do Norte/CE., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 99.289,56 (noventa e nove mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Doriam Lucena Silva Matos e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.08.03-0023

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.06.29.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Turismo e Romaria e a empresa AGRO AMBIENTAL EIRELI. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotores, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Romaria de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Global do Contrato: R\$ 38.662,92 (trinta e oito mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 12 (doze) meses. Signatários: Paulo César de Lima Andreilino e Yvana Claudia Bezerra de Moura.

Data de Assinatura do Contrato: 03 de Agosto de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0009

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CARLOS G A DANTAS. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 2.459.388,62 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e nove mil trezentos e oitenta e oito reais e sessenta e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Carlos Gil Alcantara Dantas.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0013

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa CENTRO SUL DISTRIBUIDORA EIRELI. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 124.416,00 (cento e vinte e quatro mil quatrocentos e dezesseis reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Carlos André Mourão da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0012

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa GERALDO MACHADO DA SILVA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 3.890,00 (três mil oitocentos e noventa reais). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0010

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa PEDRO RENATO AGUIAR DE MELO ME. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 356.767,20 (trezentos e cinquenta e seis mil setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Pedro Renato Aguiar de Melo.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.07.09-0011

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.2. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho e a empresa YBP COMERCIAL LTDA. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para o Restaurante popular e 04 (quatro) cozinhas comunitárias da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Trabalho de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 688.377,79 (seiscentos e oitenta e oito mil trezentos e setenta e sete reais e setenta e nove centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Zulneide Rodrigues Parente e Rogério Neyva Pinheiro Teixeira.

Data de Assinatura do Contrato: 09 de Julho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.04-0026

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.11.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Secretaria Municipal de Saúde e a empresa Geraldo Machado da Silva. Objeto: Aquisição de ração (para cães e gatos) destinada aos animais que estão sob guarda do Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria de Saúde do Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 67.789,92 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e nove reais e noventa e dois centavos). Vigência Contratual: 31/12/2021. Signatários: Francimones Rolim de Albuquerque e Geraldo Machado da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 04 de Junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0001

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa ESCUDO INDÚS E COMERCIO DE CALÇADOS E E.P.I. LTDA. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana - GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 72.770,00 (setenta e dois mil setecentos e setenta reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Carlos Luiz da Silva.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2021.06.10-0002

Extrato de Contrato. Pregão Nº 2021.05.13.1. Partes: o Município de Juazeiro do Norte, através do(a) Guarda Civil Metropolitana e a empresa IDEAL - CONSTRUÇÕES E CONFECÇÕES - EIRELI. Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na confecção de fardamentos e acessórios, destinados as necessidades, da Guarda Civil Metropolitana - GCM Município de Juazeiro do Norte/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total do Contrato: R\$ 214.998,00 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e oito reais). Vigência Contratual: até 31/12/2021. Signatários: Jozimar Correia dos Santos e Sônia Fortaleza Pinheiro.

Data de Assinatura do Contrato: 10 de Junho de 2021.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte, em cumprimento do Termo de Ratificação procedido pelo Sr. José Maria Ferreira Pontes Neto, Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação de Licitação n.º 2021.08.11.01. Objeto: Contratação de serviços de engenharia a serem executados na reposição de tampas de concreto em calhas de águas pluviais, por intermédio da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Juazeiro do Norte/CE. Contratado: GR MÁQUINAS EMPREENDIMENTOS EIRELI. Valor do Contrato: R\$ 31.500,00 (trinta e um mil e quinhentos reais). Fundamento Legal: Artigo 24, Inciso I, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e Ratificada pelo Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Infraestrutura. Data: 12 de agosto de 2021.



Exemplares disponíveis na página
<http://www.juazeiro.ce.gov.br/Imprensa/Diario-Oficial/>